ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 222 DE 21 DE JUNHO DE 1.982.

Dispõe sobre doação ao SESI - Serviço Social da Indústria, da área de terra que especifica.

O Prefeito do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25, combinado com o art. 21, IX do Decreto-Lei nº 006/81 e art. 31 da lei municipal nº 202/81.

FAÇO SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao SESI - Serviço Social da Indústria, o lote de terras nº 130, da quadra 068 do setor 013, do domínio do Município de Porto Velho, com uma área de 20.020,00 m2 (vinte mil e vinte metros quadrados), medindo 130 m de frente por 154 m de fundos, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte com a Av. Rio de Janeiro; ao sul com a quadra 068; a leste com a quadra 068 e a oeste com a rua nº 01.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engº. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Bel. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planejamento

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda

Téc. Adm. ANTONIO CEZAR DUARTE DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração

Méd. ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal de Saúde

Prof. JOÃO GOMES DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Educação

Engº. ROBERTO MAGNO RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Engº. FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA MASINA
Secretário Municipal de Obras

Adv. AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO
Procurador Geral